

GOVERNO DO ESTADO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. 4382/75		
INTERESSADO: ELIZABETH VICENTE BERGNER DIAS DE AGUIAR		
ASSUNTO: Contrato da interessada para exercer as funções de Instrutor, junto à disciplina FORMAS DE EXPRESSÃO E COMUNICAÇÃO ARTÍSTICA: GRAVURA, junto ao Departamento de Educação Artística, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis. (Aprova como Professor-Colaborador)		
RELATOR: CONS. HENRIQUE GAMBA		
PARECER N. 239/76	CÂMARA/COMISSÃO TERCEIRO GRAU	APROVADO EM 17.03.76
COMUNICADO AO PLENO EM		

I- RELATÓRIO

1. Histórico:

O Sr. Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis em ofício dirigido ao exmo sr. Presidente do Conselho Estadual de Educação solicita autorização para contratar a prof. Elizabeth Vicente

Bergner Dias de Aguiar para lecionar, na categoria de Instrutor, a disciplina "Formas de Expressão e Comunicação Artística: Gravura", Departamento de Educação Artística, curso da Educação Artística.

Deixa de anexar o edital de concurso porque a Faculdade já havia assumido compromisso com a professora anteriormente à Deliberação CEE 19/75.

2. Apreciação:

A professora indicada é licenciada em Desenho e Plástica pela Faculdade de Ciências e Letras de Penápolis no ano de 1972. Tem curso de aperfeiçoamento em "Psicologia da Arte", pela mesma FFCL de Penápolis e especialização em Litografia e Modelo Vivo pela Universidade Federal de Minas Gerais. Tem experiência no ensino do 2º grau (Araçatuba e Alto Alegre) e no ensino superior (Faculdade "Auxilium" de Lins).

A grade horária demonstra compatibilidade de tempo.

As categorias docentes previstas no Departamento da Faculdade são: Professor-Instrutor, Professor-Assistente, Professor-Regente.

II- CONCLUSÃO

Voto pela aceitação da proposta da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis para contratar a prof. Elizabeth Vicente Bergner Dias de Aguiar para as funções de Professor-Colaborador, por um ano, junto à disciplina "formas de Expressão e Comunicação Artística: Gravura", Departamento de Educação Artística do curso de Educação Artística.

São Paulo, 25 de fevereiro de 1976

a) Conselheiro Henrique Gamba Relator

Proc. CEE nº 4382/75

Parecer nº 239/76

fls.2

III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíno Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Henrique Gamba, José Antonio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wladimir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau em 10 de março de 1976

a) Conselheiro CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Presidente

IV- DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 17 de Março de 1976

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente